



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 335 - 17 de Março de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 175, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 002/2017** em face da servidora "C.M.M.O." - matrícula 1687, com fulcro nos artigos 223, 248, inciso III, e 258, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008 e, subsidiariamente, no artigo 133, da Lei Federal nº. 8112/1990, conforme preconizado pelo artigo 373, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apuração administrativa do **suposto** acúmulo ilegal de cargos ou funções públicas remuneradas, violando, em tese, o artigo 37, inciso XVI e §10, da Constituição Federal, e artigos 221, 222 e 231, inciso XI, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008, cujo **indício de materialidade** se configura pelos documentos colacionados no Processo Administrativo nº. 6628/2016, tendo em vista que a servidora, em que pese devidamente certificada, não apresentou opção pela renúncia ao suposto acúmulo.

**Art. 2º** Constituir, com fundamento no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS, matrícula nº 473 – Técnico de Enfermagem; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 - Tecnóloga de Gestão Pública, e MARCOS SAKAMOTO, matrícula 3344 - Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

**Art.3º** Designar os servidores: AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula Nº. 3041 – Técnico de Segurança do Trabalho, e ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548 - Psicóloga, como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão se reportar diretamente aos demais órgãos e setores da Administração Pública Direta e Indireta em prol das diligências necessárias à instrução processual, sem necessidade de prévia notificação.

**Art. 5º** Determinar que, logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência à servidora acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados, mediante **notificação prévia** (pessoal ou por AR) devidamente instruída com **todos os documentos** que embasam a denúncia.

**Art.6º** A servidora poderá renunciar ao suposto acúmulo imputado até a apresentação do relatório final da Comissão, hipótese em que se configurará sua boa-fé e o feito se converterá automaticamente em pedido de revogação do ato que ensejou o suposto acúmulo, consoante preconiza o artigo 223, *caput*, da Lei Municipal nº 2.236/2008, c/c artigo 133, §5º, da Lei Federal nº. 8112/1990.

Portaria nº. 175/2017

**Art.7º** Deixo de aplicar o disposto no art. 321, da Lei Municipal nº 2.236/2008, em virtude da decisão judicial proferida pela MMª juíza da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

**Art.8º** Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não superior a 60 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, designada pela Portaria No. 175, de 14 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 - Tecnóloga de Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017.

**Art. 2º** Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS  
Presidente da Comissão

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Obras

DECRETO Nº. 141, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** As Ruas, Logradouros Públicos localizados no loteamento denominado: **RECANTO PARQUE GUARÁ**, despachado pelo protocolo nº - 9.065/2013 e aprovado pelo Decreto nº - 650/2014 datado de 18/12/2014, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	01	RUA MANACÁ DA SERRA
02	02	RUA RESEDÁ
03	03	RUA QUARESMEIRA
04	04	RUA DAS JABUTICABEIRAS
05	05	RUA ARAÇÁ
06	06	RUA ALGODÃO DE PRAIA

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



## Contabilidade

### DECRETO Nº 151/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITODOMUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 848.060,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1649 - Decreto nº 151/2017 de 17/03/2017	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	25.330,00	25.330,00
Suplementar	Superávit Financeiro	822.730,00	822.730,00
<b>Despesa</b>			
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	21.040,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	21.040,00
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
15.452.0001.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2590	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	4.290,00
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0006.1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2665	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	51.317,56
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0006.1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5335	739 Transferências Voluntárias Públicas Federais EQUIP LAR PE LEONE		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	4.290,00
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0006.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2770	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	48.682,44
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5540	739 Transferências Voluntárias Públicas Federais EQUIP LAR PE LEONE		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	1.000,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2087	GESTÃO SUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3720	499 Gestão do SUS		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	721.730,00
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
	13.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.661.0009.1115	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4755	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	
Suplementar	Suplementar		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Thiago Petri

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



## Contratos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** JEFERSON BATISTA DOS SANTOS EIRELI ME.

**PROC. ADM. Nº.** 163/2015 – **Pregão Nº.** 094/2015 – **CONTRATO Nº.** 058/2016.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição e plantio de grama tipo esmeralda (zoysia japônica).

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 14 de março de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 13 de março de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Livia Lumiko Suguihiro, matrícula nº 4254, portadora do RG nº 6395258-3 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 028.772.129-98, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, João Cesar Ferreira, matrícula nº 599, portador do RG nº 4272885-3 (SESP-PR), inscrito no CPF nº 586.433.207-78, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.531.473/0001-20, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga o Decreto nº 79 de 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município,

### DECRETO Nº 149, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Livia Lumiko Suguihiro, matrícula nº 4254, portadora do RG nº 6395258-3 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 028.772.129-98, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, João Cesar Ferreira, matrícula nº 599, portador do RG nº 4272885-3 (SESP-PR), inscrito no CPF nº 586.433.207-78, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ibiporã, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga o decreto nº 80 de 03 de Fevereiro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município,

www.ibiporã.pr.gov.br



## Procuradoria

### EDITAL Nº 03/2017 PGM-IBIPORÃ

#### Seleção para ingresso no quadro de estagiários da Procuradoria-Geral do Município de Ibiporã - Estado do Paraná

A Procuradoria-Geral do Município de Ibiporã, consoante as vagas que lhe foram deferidas, resolve:

**Art.1º** Tornar público o resultado final do teste seletivo para estagiários da Procuradoria-Geral do Município:

Classificação	Nome	Nota Prova	Nota Entrevista	Total
1º	Arielle Caroline Secco	3,8	3,8	7,6
2º	Ellen Maria Messagi	2,5	5,0	7,5
3º	Pedro Augusto Costa Pereira	3,0	4,4	7,4
4º	Pedro da Silva Reis	4,0	3,0	7,0
5º	Isaias dos Santos Oliveira	2,5	4,1	6,6
6º	Germano Matheus Codognotto da Cunha	2,5	4,0	6,5
7º	Larissa Del Fraro Frederico	3,3	3,1	6,4
8º	Rhulian de Oliveira Gomes	2,25	4,0	6,25
9º	Laisa Fay Neves	3,3	2,7	6,0
Desclassificada	Dayane Hideny Matsuo	2,25	NC	2,5

**Art.2º** Convocar os 03 (três) primeiros colocados para comparecerem, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste edital, ao Departamento de Gestão de Pessoas para a contratação.

**Art.3º** Os demais candidatos formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no prazo de 01 (um) ano a serem preenchidas ou não, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, competindo à Procuradoria-Geral prorrogar o presente edital pelo prazo de igual período.

Ibiporã, 07 de março de 2017.

**LUIZ HENRIQUE B. DE O. PEDROZO**  
Procurador do Município

**LEONARDO CAMARGO MARANGON**  
Procurador do Município

**JORDAN ROGATTE DE MOURA**  
Procurador-Geral do Município

## IBIPREV

PORTARIA No. 020/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos No. 102 e 104 parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 105 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 012/2017 – Ibiprev,

**RESOLVE:**

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA SEMPREBOM, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Monitora de Creche, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativo – STAIII - Classe C - Nível "18" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.519,96 ( um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço e de R\$ 1.074,96 (um mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) a título de complemento de vencimentos. Num total de R\$ 3.243,65 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Diretora Presidente do IBIPREV

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município



## Câmara Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e justificativa da ausência temporária do parecer jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 2.517,90 (Dois mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)** para aquisição de materiais de expediente/ escritório conforme a especificação constante no Termo de Referência, os quais serão fornecidos pelas empresas relacionadas abaixo, selecionadas em análise ao menor preço por item:

a. Comercial Importadora K'Prixo Ltda., inscrita no CNPJ nº. 00.555.966/0001-95, vencedora com o menor preço nos itens 01, 02 e 06, totalizando o valor de R\$ 2.290,40 (Dois mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos);
b. Campos & Gonzales Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.866.938/0001-02, vencedora com o menor preço nos itens 03, 05, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 174,05 (Cento e setenta e quatro reais e cinco centavos);
c. - SSR – Comércio de Papéis Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº. 03.736.724/0001-96, vencedora com o menor preço nos itens 04 e 09, totalizando o valor de R\$ 53,45 (Cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ibiporã, 15 de Março de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Adquirente:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

**Fornecedoras:** Comercial Importadora K'Prixo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.555.966/0001-95, com sede à Avenida Santos Dumont, nº. 112, Centro, CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã/PR; Campos e Gonzales Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.866.938/0001-02, com sede à Avenida Paraná, nº. 140, Centro, CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã/PR; e SSR – Comércio de Papéis Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº. 03.736.724/0001-96, com sede à Avenida Saul Elkind, 2178, na cidade de Londrina/PR.

**Objeto:** aquisição de materiais de expediente/ escritório.

**Aquisição:** pelo menor preço por item.

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

**Encargos:** Após convocadas, as empresas vencedoras deverão fornecer os materiais no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do envio do respectivo empenho, salvo justificativa fundamentada. Decorrido o referido prazo sem a entrega do material bem como sem apresentação de justificativa, será convocada a segunda colocada para fornecimento nos mesmos termos, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis àquela.

O pagamento será feito em parcela única no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega e conferência dos materiais, bem como da nota fiscal.

**Valor total:** R\$ 2.517,90 (Dois mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 15 de Março de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e justificativa da ausência temporária do parecer jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 418,20 (Quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)** para contratação de empresa especializada para serviços de troca de miolos de fechaduras e cópias de chaves de portas de acesso e de gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ibiporã-PR, conforme a especificação do objeto constante no Termo de Referência acostado, cuja empresa vencedora é a seguinte:

a. Eliedison da Silva 78868815915 - MEI, inscrita no CNPJ nº. 12.634.566/0001-54, vence com o menor preço, conforme descrito no mapa de preços, totalizando o valor de R\$ 418,20 (Quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos);
--

Ibiporã, 15 de Março de 2017.

Roberval dos Santos  
residente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Adquirente:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

**Fornecedora:** Eliedison da Silva 78868815915 – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.634.566/0001-54, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 832, Centro, CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR; **Objeto:** serviços de troca de miolos de fechaduras e cópias de chaves de portas de acesso e de gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ibiporã-PR.

**Aquisição:** menor preço.

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

**Encargos:** Após convocada, a empresa vencedora deverá fornecer o serviço no prazo máximo de 07 dias úteis a contar do envio do respectivo empenho, salvo justificativa fundamentada. Decorrido o referido prazo sem a entrega do serviço bem como sem apresentação de justificativa, será convocada a segunda colocada para fornecimento nos mesmos termos, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis àquela.

O pagamento será feito em parcela única no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega e conferência dos serviços, bem como da nota fiscal.

**Valor total:** R\$ 418,20 (Quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 15 de Março de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal